

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007362

LOCAL DE ENTREGA: Vila Olímpica de Maringá
- Avenida Lauro Werneck, 500

DATA DE ENTREGA: 08/05/2017

=====

BANHEIRO QUÍMICO

Período: 08 a 10/05

Quantidade: Locação de 04 (quatro) banheiros químicos do tipo "super luxo", sendo 01(um) deles para deficientes físicos.

Serviço: 1 (uma) pessoa nos dias de evento e 01 (um) caminhão para sucção dos dejetos com mangueira de 100m(cem metros) durante todo o período (montagem e competição).

A sucção deverá ser feita diariamente no período da noite.

A locação terá que incluir: material de limpeza necessário (bactericidas produtos para perfumar ambientes, produtos químicos para higienização, papel higiênico, etc.).

Instalação no dia 08/05 (Segunda feira) até as 12h.

Produtor Responsável: Almir Gomes (21)99426-0845

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007366

LOCAL DE ENTREGA: Vila Olímpica de Maringá
- Avenida Lauro Werneck, 500

DATA DE ENTREGA: 09/05/2017

=====

ALIMENTAÇÃO

ALIMENTAÇÃO PARA ETAPA CBBVP SUB 21.
400 QUENTINHAS COM O SEGUINTE CARDÁPIO.
50% DE PEITO DE FRANGO GRELHADO.
50% DE BIFE DE ALCATARA.
ARROZ, FEIJÃO.
SALADAS VARIADAS
CENOURA, BETERRABA, BATATA, COUVE FLOR E VAGEM.
ALFACE, TOMATE E CEBOLA.
Durante os dias 09 - 10 - 11/05

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007377

LOCAL DE ENTREGA: LOCAL DO
EVENTO:Endereço:VILA OLÍMPICA DE
MARINGÁ - AVENIDA LAURO WERNECK, 500 -
DATA DE ENTREGA: 08/05/2017

=====

CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (EVENTOS)

Quantidade: 05 (cinco)- Perfil: Pessoas do sexo masculino e feminino com idade acima de 18 (dezoito) anos

Função: Realizar serviços de conservação e limpeza das áreas do evento e realizar a separação dos resíduos-

Período:

Carga Horária:

08/05 - 5 pessoas (das 13:00 as 17:00)

09/05 - 5 pessoas (das 07:00 as 18:00)

10/05 - 05 pessoas (das 07:00 as 18:00)

11/05 - 10 pessoas (das 07:00 as 18:00)

12/05 - 10 pessoas (das 07:00 as 19:00)

13/05 - 10 pessoas (das 07:00 as 19:00)

14/05 - 10 pessoas (das 07:00 as 19:00)

Alimentação: A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada

Uniforme: Jaleco Fornecido pela CBV (OBS: Obrigatório uso de Tênis)

Obs.: Todo o material de limpeza (Vassoura/ Rodo/ papel/produtos/sacos de lixo) deverá ser fornecido pela empresa contratada.

LISTA DE MATERIAL:

700 sacos de lixo pretos de 100 litros PRETO

10 Veja10 Alcool

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

2 Alcool Gel
80 Panos
10 Vassouras
5 Pá de Lixo
10 Rodos
2 Limpa Vidro
Luvas para manuseio
10 Vassouras

LOCAL DO EVENTO:

Endereço: VILA OLÍMPICA DE MARINGÁ - AVENIDA LAURO WERNECK, 500 – GINÁSIO DE ESPORTES CHICO NETO. MARINGÁ / PR

Produtor Responsável: Almir Gomes (21)99425-0845

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007378

LOCAL DE ENTREGA: LOCAL DO
EVENTO:Endereço:VILA OLÍMPICA DE
MARINGÁ - AVENIDA LAURO WERNECK, 500 -
DATA DE ENTREGA: 02/05/2017

=====

SEGURANÇA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA

Equipe de seguranças para atuar como patrimonial, durante o evento e no controle de fluxo de acordo com as especificações abaixo discriminada e devidamente registrada na Polícia Federal. Sera exigida comprovação.

- Perfil: Empresa habilitada com CNPJ autorizado pela Polícia Federal para execução deste serviço.
- Função: Segurança desarmada, portaria, controle de acessos, apoio ao publico e a tribuna de honra, trabalho em turnos de 12h
- Carga horária: Diurno 6h00 as 18h00 e Noturno 18h00 as 6h00
- Quantidade:
DATA Diurno Noturno
02/05 a partir das 14:00 1 diurno de 03/05 a 07/05/2017 - 2 Diurno / 3 Noturno
08/05 a 11/05/2017 - 3 Diurno / 3 Noturno
12/05 a 14/05/2017 - 15 diurno / 15 noturno
15 e 16/05/2017 2 diurno e 3 noturno.
- Alimentação: A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada
- Uniforme: O uniforme deverá ser fornecido pela própria empresa contratada

LOCAL DO EVENTO:

Endereço:VILA OLÍMPICA DE MARINGÁ - AVENIDA LAURO WERNECK, 500 - GINASIO DE ESPORTES CHICO NETO. MARINGA / PR

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007380

LOCAL DE ENTREGA: Praia de Icarai s/n, alt
Rua Otavio Carneiro - Niteroi - RJ
Produtor Responsável

DATA DE ENTREGA: 26/04/2017

=====

LOCAÇÃO DE EXTINTOR

Locação de 10 extntores de 6 kg ABC com tripé e placa de sinalizacão
Entrega dia 26/05 até as 17h00 e retirada dia 30/05 até as 15h00 - evento entre os dias 27 e 30/05
Certificado dos extintores de registro no Corpo de Bombeiros e Nota fiscal também certificada no Corpo de Bombeiros
Extintores com prazo de validade em vigência e pressurização dentro das normas.

Praia de Icarai s/n, alt Rua Otavio Carneiro - Niteroi - RJ
Produtor Responsável Willmar Wellington
Contato (21) 99188-2924

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007382

LOCAL DE ENTREGA: LOCAL DO
EVENTO:Endereço:VILA OLÍMPICA DE
MARINGÁ - AVENIDA LAURO WERNECK, 500 -
DATA DE ENTREGA: 12/05/2017

=====

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UTI MÓVEL (EVENTO - INTERNO)

Quantidade:

01 (uma) ambulância completa (tipo UTI móvel) equipada de acordo com as normas da vigilância sanitária, contendo maca retrátil, cinto de segurança, cilindro de oxigênio com válvulas, bomba de infusão, monitor cardíaco, respirador, material para entubação (adulto e infantil), desfibrilador (cardioversor), umidificador, nebulizador, oxímetro, prancha longa, colar cervical, talas de imobilização, cadeira de rodas, laringoscópio.

- Maleta de medicamentos uso oral e injetável
- Kits para imobilização provisória
- Kits Queimadura
- Kit parto

• Equipe: 01 (um) médico, 02 (dois) enfermeiro padrão, 01 (um) motorista. Todos os profissionais citados deverão se apresentar com as devidas documentações comprobatórias referentes à atividade profissional a qual estão sendo contratados.

- Local: Arena do CBVP Sub 21 e Challenger, Terça feira a Domingo.

• Horário:

Terça Feira - 09/05 (07:00 as 18:00h)
Quarta Feira - 10/05/2017 as 18:00h)
Quinta Feira - 11/05/2018 as 14:00h)
Sexta-Feira - 12/05 (07h as 19:00 h)
Sábado - 13/05 (07h as 19:00h)
Domingo 14/05 (07h as 14h)

- Firmar convênios com clínicas e hospitais, visando o atendimento de emergência dos atletas

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

e demais envolvidos no evento. Caso haja alteração na programação dos jogos, será necessária a permanência da ambulância até o término do último jogo do dia vigente.

- Alimentação: A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada
- Uniforme: O uniforme deverá ser fornecido pela própria empresa contratada
- Público estimado no local: 200 pessoas.

Obs.: Não poderá ocorrer ausência ou atraso nos serviços e equipamentos descritos acima, uma vez que o evento somente terá início com a presença de todos os itens

LOCAL DO EVENTO:

Endereço: VILA OLÍMPICA DE MARINGÁ - AVENIDA LAURO WERNECK, 500 – GINÁSIO DE ESPORTES CHICO NETO. MARINGÁ / PR

Produtor Responsável: Almir Gomes (21)99425-0845

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007383

LOCAL DE ENTREGA: LOCAL DO
EVENTO:Endereço:VILA OLÍMPICA DE
MARINGÁ - AVENIDA LAURO WERNECK, 500 -
DATA DE ENTREGA: 12/05/2017

=====

BRIGADISTA

Contratação de 2 brigadistas no seguinte horário:

DATA / HORARIO
12/05 - 07:30h as 18h
13/05 - 07:30h as 18h
14/05 - 07:30h as 14h

Alimentação e uniforme responsabilidade do contratado

LOCAL DO EVENTO:
Endereço:VILA OLÍMPICA DE MARINGÁ - AVENIDA LAURO WERNECK, 500 - GINASIO DE
ESPORTES CHICO NETO. MARINGA / PR
Produtor Responsável: Almir Gomes (21)99425-0845

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007384

LOCAL DE ENTREGA: Jeunesse arena.Antigo
HSBC

DATA DE ENTREGA: 19/04/2017

=====

OUTRAS LOCAÇÕES / ALUGUÉIS

Contratação de Rigger para instalação reforço de iluminação para a final da superliga Feminina.

Data Instalação: 19/04

Data Retirada: 23/04

Local: Jeunesse arena

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007390

LOCAL DE ENTREGA: Local: Ginásio do Mineirinho
Endereço: Avenida Antônio Abrahão Caran, 1000 - São

DATA DE ENTREGA: 28/04/2017

=====

SEGURANÇA

Equipe de segurança desarmada, portaria, controle de acessos, apoio ao público e a tribuna de honra.

Patrimonial: A partir da chegada do material da CBV no ginásio até sua saída.

Quantidade: 2 seguranças

Período: 02/05 a 07/05

Horário: Integral

Função a ser desempenhada:

- Garantir que, durante o descarregamento, carregamento do caminhão e durante o evento nenhum material técnico não seja furtado e/ou violado;
- Garantir que, durante a montagem e desmontagem, e no decorrer do evento nenhum material técnico não seja furtado ou violado;
- Garantir a guarda de pertences no local.

Bilheteria (segurança armada): A partir do início da montagem de estrutura da bilheteria até a desmontagem.

Quantidade: 1 segurança

Período: 28/04 a 07/07

Horário: Integral

Função a ser desempenhada:

- Garantir a guarda de pertences no local.

Bilheteria: A partir da abertura da bilheteria para vendas até o término das vendas.

Quantidade: 2 seguranças (Patrimonial)

Período: 04/05 a 07/05

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Horário: 09:00 as 19:00

Função a ser desempenhada:

- Organizar e controlar a fila de torcedores para compra ou troca de ingressos.

Treinos: Durante os treinos matutinos e vespertinos (3 dias): 5 homens por período

Quantidade: 5 seguranças

Período: 04/05 a 06/05

Horário: 08:00 as 19:00

Função a ser desempenhada:

- Inibir o acesso de qualquer pessoa, por qualquer acesso que não a entrada de quadra de jogo (exemplo – pular e saltar grades);
- Garantir o exclusivo acesso a pessoas autorizadas;
- Garantir a guarda de pertences no local.

Jogo: 90 homens durante o jogo oficial

Quantidade: 90 seguranças

Período: 07/05

Horário: 6h00 às 15h00

Todos deverão estar posicionados as 07:30 para abertura dos portões.

OBS: Uniforme e alimentação são por conta da contratada.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007391

LOCAL DE ENTREGA: Local: Ginásio do Mineirinho
Endereço: Avenida Antônio Abrahão Caran, 1000 - São

DATA DE ENTREGA: 07/05/2017

=====

BRIGADISTA

Brigada de incêndio: Equipe formada por 20 brigadistas

Local: Ginásio do Mineirinho

Endereço: Avenida Antônio Abrahão Caran, 1000 - São Luís, Belo Horizonte/MG

Data do evento: 07/05

Horário: 7h30 às 15h

Obs.: A empresa contratada deve ser habilitada e apresentar a documentação para execução de serviços de brigadista. Todos os brigadistas devem estar uniformizados. E a CBV não fornecerá alimentação e nem transporte para os funcionários da empresa contratada.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007392

LOCAL DE ENTREGA: Local: Ginásio do Mineirinho
Endereço: Avenida Antônio Abrahão Caran, 1000 - São

DATA DE ENTREGA: 03/05/2017

=====

CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (EVENTOS)

Limpeza e Conservação: A equipe fará a limpeza, higienização e conservação geral do ginásio (arquibancadas, acessos, todos os banheiros, vestiários, salas de trabalho). *A limpeza na quadra de jogo só será efetuada conforme orientação do coordenador operacional do evento. Manter os banheiros e vestiários abastecidos de papel higiênico e sabonete, e com os lixos vazios.

Os materiais de limpeza (vassouras, sacos de lixo, água sanitária, rodos, papel higienico, papel toalha, sabonete liquido, etc) são de responsabilidade da empresa contratada.

- A empresa deverá estar apta a atender ao público estimado em 15.000 pessoas, impreterivelmente não poderá faltar o abastecimento dos insumos nos banheiros de todo ginásio.

Local: Ginásio do Mineirinho
Endereço: Avenida Antônio Abrahão Caran, 1000 - São Luís, Belo Horizonte/MG

Treino: Equipe de 05 pessoas + 1 Coordenador de limpeza no ginásio de treino
Período: 03/05 a 06/05
Horário: 07:00 as 19:00

Jogo: Equipe de 20 pessoas + 1 Coordenador de limpeza no ginásio de jogo durante todo o evento.
Período: 07/05
Horário: 7h às 16h

Obs 1: Todas as pessoas têm, obrigatoriamente, que ser maiores de idade.

Obs 2: O uniforme da empresa deverá ser padronizado

- Alimentação são por conta da empresa contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007393

LOCAL DE ENTREGA: Local: Ginásio do Mineirinho
Endereço: Avenida Antônio Abrahão Caran, 1000 - São

DATA DE ENTREGA: 04/05/2017

=====

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UTI MÓVEL (EVENTO - INTERNO)

SERVIÇOS MÉDICOS E UTI

POSTO MÉDICO:

- 01 (um) posto médico com 02 (duas) macas;
- 01 (um) médico;
- 01 (um) enfermeiro e 01 (um) técnico de enfermagem;

Os seguintes equipamentos deverá estar disponíveis:

- 01 - 01 (um) estetoscópio por profissional de saúde;
- 02 - 01 (um) esfignomanômetro por maca;
- 03 - 01 (uma) bolsa auto-inflável de ventilação manual com reservatório acompanhada por uma máscara de ventilação para cada maca;
- 04 - 01 (um) monitor cardíaco/desfibrilador manual portátil com marca-passo externo, funcionamento a bateria, capaz de monitorizar o ritmo cardíaco com as pás de desfibrilação ("quick look paddles") para cada posto médico, possuindo até 10 (dez) macas ou fração, cada equipamento deverá possuir bateria reserva carregada.
- 05 - 01 (um) oxímetro de pulso portátil com funcionamento a bateria para cada 02 (duas) macas;
- 06 - 01 (um) eletrocardiógrafo (pode estar integrado ao monitor/desfibrilador);
- 07 - 01 (um) glicosímetro com as respectivas fitas de testagem;
- 08 - 01 (um) aspirador portátil de secreção para cada 05 (cinco) macas, podendo o vácuo do mesmo ser produzido por: motor elétrico (neste caso com funcionamento a bateria), manualmente ou através de sistema Venturi, devendo haver no mínimo um aspirador em cada posto;
- 09 - 02 (duas) bombas infusoras com bateria para cada seis macas ou fração, devendo haver no mínimo 02 (duas) bombas infusoras em cada posto;

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

- 10 - 01 (um) cilindro de oxigênio portátil de 0,45m³ para cada 02 (duas) macas, devendo haver no mínimo um cilindro de oxigênio portátil de 0,45m³ cada posto;
- 11 - 01 (um) cilindro de oxigênio de 4,0m³ para cada 05 (cinco) macas ou fração, devendo haver no mínimo um cilindro para cada posto.
- 12 - 01 (um) nebulizador para cada cinco macas ou fração, devendo haver no mínimo 01 (um) aparelho em cada posto;
- 13 - 01 (um) respirador mecânico de transporte para adulto;
- 14 - 02 (dois) laringoscópios infantil/adulto com conjunto de lâminas;
- 15 - pinça de Magyll;
- 16 - 01 (um) receptáculo metálico para diurese e evacuação do paciente ("compadre e comadre") para cada maca;
- 17 - 01 (uma) prancha longa com mínimo de 03 (três) cintos de fixação e estabilizador lateral de cabeça para cada 02 (duas) macas ou fração;
- 18 - 01 (uma) prancha curta para massagem cardíaca;
- 19 - 01 (uma) tesoura para corte de vestes para cada profissional de enfermagem;
- 20 - 01 (um) termômetro clínico para cada maca
- 21 - possibilidade de administrar oxigenoterapia em 50% das macas de cada posto.

II. Os seguintes materiais de consumo deverá estar disponíveis em quantidades suficientes para atender a demanda do evento, em cada posto médico:

- 01 - containers próprios para descarte de material pérfuro-cortante;
- 02 - cânulas endotraqueais de vários tamanhos;
- 03 - cateteres de aspiração;
- 04 - drenos de tórax ou kits de descompressão torácica;
- 05 - cateteres nasais de oxigênio;
- 06 - máscaras laríngeas adulto/infantil de vários tamanhos;
- 07 - cateteres para aspiração traqueal de vários tamanhos;
- 08 - luvas de procedimentos;
- 09 - luvas estéreis;
- 10 - máscara para suplementação de oxigênio adulto/infantil com reservatório;
- 11 - cadarços para fixação de cânula endotraqueal;
- 12 - conjunto de cânulas orofaríngeas adulto/infantil de vários tamanhos;
- 13 - fios cirúrgicos de diversos tamanhos;
- 14 - fios-guia para intubação adulto/infantil;
- 15 - bisturi (cabo e lâmina);
- 16 - material para cricotiroidostomia;
- 17 - pacotes de gaze estéril;
- 18 - pacotes de compressa estéreis;
- 19 - esparadrapo;
- 20 - cateteres sobre agulha para punção venosa, tamanhos 14, 16, 18, 20 e 22;
- XXI - garrotes para punção venosa;
- 21 - equipos de macro e microgotas;
- 22 - seringas e agulhas hipodérmicas de vários tamanhos;
- 23 - caixa para pequena cirurgia e sutura;
- 24 - frascos coletores com sistema para drenagem de tórax;
- 25 - extensões para drenos torácicos;
- 26 - sondas vesicais de diversos números;
- 27 - coletores de urina;
- 28 - espátulas de madeira;

- 29 - sondas nasogástricas;
 - 30 - eletrodos descartáveis para o monitor;
 - 31 - equipamentos de proteção individual para a equipe de atendimento (óculos de proteção, máscaras cirúrgicas e aventais descartáveis);
 - 32 - cobertores, travesseiros e lençóis;
 - 33 - conjunto de colares cervicais (tamanho P, M e G);
 - 34 - almotolias com anti-séptico;
 - 35 - cinquenta cartões de triagem para acidentes com múltiplas vítimas;
 - 36 - equips para drogas fotossensíveis;
 - 37 - equipo para bombas de infusão;
 - 38 - papel toalha;
 - 39 - papel higiênico;
 - 40 - sabonete líquido;
 - 41 - fichas de registro para atendimento médico (BAM);
 - 42 - circuito(s) de ventilador artificial estéril de reserva;
 - 43 - sabão líquido;
 - 44 - álcool gel a 70%;
 - 45 - papel toalha.
- III - Medicamentos que deverá estar disponíveis nos postos médicos, em quantidades suficientes para atender a demanda:

A - Para uso oral:

- 01 - ácido acetilsalicílico 100 mg (comprimidos);
- 02 - captopril 50 mg (comprimidos);
- 03 - clopidogrel;
- 04 - diclofenaco de sódio 50 mg ou outro anti-inflamatório não esteroide de uso oral;
- 05 - dipirona (comprimidos e solução oral);
- 06 - isossorbida 5 mg;
- 07 - metoclopramida comprimidos e solução oral;
- 08 - sais para reidratação oral;
- 09 - paracetamol 500 mg (comprimidos);
- 10 - paracetamol 200 mg/ml (solução oral);
- 11 - hioscina 10 mg (comprimidos);
- 12 - hioscina + dipirona (solução oral).

B - Para uso parenteral:

- 01 - adrenalina 1 mg;
- 02 - adenosina 6 mg;
- 03 - água destilada;
- 04 - amiodarona 150 mg;
- 05 - atropina 0,25 mg;
- 06 - bicarbonato de sódio a 8,4%;
- 07 - cloreto de sódio a 20%;
- 08 - cloreto de potássio a 10%;
- 09 - diazepam 10 mg;
- 10 - dipirona a 50%;
- 11 - dopamina 50 mg;
- 12 - fenitoína 250 mg;
- 13 - flumazenil 0,5 mg;
- 14 - furosemida 20 mg;

- 15 - glicose hipertônica a 25% e/ou 50%;
 - 16 - gluconato de cálcio a 10%;
 - 17 - haloperidol 5 mg;
 - 18 - hidrocortisona 100 mg;
 - 19 - hioscina 20 mg;
 - 20 - lidocaína a 2%;
 - 21 - manitol a 20%;
 - 22 - metilprednisolona 125 mg;
 - 23 - metoclopramida 10 mg;
 - 24 - metoprolol 5 mg;
 - 25 - midazolam 15 mg;
 - 26 - morfina 10 mg;
 - 27 - noradrenalina 4 mg;
 - 28 - nitroglicerina 25 mg;
 - 29 - prometazina 50 mg;
 - 30 - ringer lactato 500 ml;
 - 31 - solução fisiológica a 0,9% 500 ml;
 - 32 - solução glicosada a 5% frasco de 500 ml;
 - 33 - succinilcolina 100 mg;
 - 34 - sulfato de magnésio a 10%;
 - 35 - tramadol 50 mg.
- C - Para nebulização:
- 01 - brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml;
 - 02 - bromidrato de fenoterol 0,5 mg/ml.
- D - Para uso tópico:
- 01 - sulfadiazina prata;
 - 02 - lidocaína geléia;
 - 03 - lidocaína spray.

AMBULÂNCIAS:

- 02 (uma) ambulância tipo D guarnecida e equipada de forma independente do posto médico.

TIPO D - Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

I - Equipamentos:

- 01 - cilindro de oxigênio de alumínio compatível com o volume do baú de carga ou da mochila própria para transporte;
- 02 - baú e/ou mochila de transporte de equipamentos;
- 03 - colares cervicais (P, M, G);
- 04 - desfibrilador externo automático (DEA);
- 05 - talas de imobilização de diversos tamanhos;
- 06 - cânula de guedel;
- 07 - máscara de oxigênio com reservatório;
- 08 - bolsa auto-inflável de ventilação manual adulto/infantil com reservatório;
- 09 - estetoscópio;

- 10 - esfigmomanoômetro;
- 11- oxímetro portátil;
- 12 - Óculos de proteção individual.

II - Insumos:

- 01 - Luvas de procedimento, óculos de proteção individual;
- 02 - Ataduras, compressas, gazes.

Sinalizador ótico e acústico; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir a alimentação de respirador; cilindro portátil de oxigênio como descrito no item anterior; respirador ciclado a pressão ou volume não eletrônico (em caso de frota é obrigatório que exista pelo menos um respirador a volume disponível e no caso de veículo único, deverá conter um respirador a volume); monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marcapasso externo não invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo;

kit vias aéreas(contendo: cânulas endo-traqueais de vários tamanhos, cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais tipo óculos, seringa de 20 ml para sonda duboff, ressuscitador manual adulto e infantil, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, pares de luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto e infantil, frasco de xylocaína geléia; cadarços para fixação de cânula, laringoscópio infantil com lâminas retas 0 e 1; laringoscópio adulto com lâmina curvas 1, 2, 3 e 4; estetoscópio, esfigmomanoômetro aneróide adulto e infantil, cânulas oro-faríngeas adulto e infantil, fios-guia para entubação, pinça de magyl, bisturi descartável nº 22, cânulas para traqueostomia; drenos para tórax);

kit acesso venoso (contendo: tala para fixação de braço, pares de luvas de procedimentos, recipiente de algodão com anti-séptico, pacotes de gaze estéril, rolo de esparadrapo, material para punção de vários tamanhos,, garrote, equipos de macro e micro gotas, intracaths adulto e infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro, lâminas de vários tamanhos, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, polifix de 4 vias, frascos de Ringer Lactato, frascos de Cloreto de Sódio e frascos de Soro Glicosado a 5%); duas caixas de pequenas cirurgias;

Kit de parto como descrito nos itens anteriores; outros frascos de drenagem de tórax, coletores de urina, sondas vesicais, extensão para dreno torácico, protetores para eviscerado e queimaduras, espátulas de madeira, sondas naso-gástricas, eletrodos descartáveis, equipo para drogas fotossensíveis, equipos para bombas de infusão e circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe médica: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; colares cervicais de diversos tamanhos; prancha longa para imobilização de coluna; medicamentos necessários ao atendimento de urgência; rádio-comunicação.

IV - CART – Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica: documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CREMERJ) com informações sobre o evento e sobre o médico responsável técnico, devidamente registrado naquele Conselho.

VI - FARE – Ficha de Avaliação de Risco em Eventos: documento preenchido pelo médico responsável técnico em três vias, no qual são informadas as características do evento e é apresentado o Projeto de Atendimento Médico.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

VII – Hospital de Referência: é a unidade hospitalar, pública ou privada, prestadora de serviços de urgência/emergência médica, para a qual o paciente será removido.

- A alimentação deverá ser por conta da empresa contratada.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007394

LOCAL DE ENTREGA: Local: Ginásio do Mineirinho
Endereço: Avenida Antônio Abrahão Caran, 1000 - São

DATA DE ENTREGA: 07/05/2017

=====

SONORIZACAO

Sonorização: contratar sonorização para entretenimento, locução técnica e coletiva de imprensa do ginásio, com técnico de plantão, como segue:

Ginásio

16 cx de som KF 750 (ou similar)
06 cx de som SB 850 (ou similar)
Amplificadores / equalizadores / compressores / cabos
01 mesa de som de 12 canais com 03 aux
03 microfones sem fio da marca Shure SM 58 ou similar
02 microfones com fio da marca Shure SM 57 ou similar
02 CDJ 200 da marca Pioneer
01 mixer DJM 5000
2 MD Sony
01 CX de retorno p/ DJ
02 pedestais de mesa
01 pedestal girafa

Local: Ginásio do Mineirinho

Endereço: Avenida Antônio Abrahão Caran, 1000 - São Luís, Belo Horizonte/MG

Instalação: 05/05 - Manhã

Jogo: 07/05 - das 6h00 às 14h00

Coletiva a definir a data.

Desmontagem: 07/05 após o término do evento

Obs: A empresa deve manter um técnico no local e se responsabilizar pela ART.

OBS: O uniforme e a alimentação sera por conta da contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007407

LOCAL DE ENTREGA: Arena de Tennis - Parque
Olimpico da Barra - Av. Abelardo
Bueno. Responsavel: Well

DATA DE ENTREGA: 17/05/2017

=====

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UTI MÓVEL (EVENTO - INTERNO)

Contratação de Ambulância

NECESSIDADES

17/05 - de 10h as 18h

18 a 20/05 - de 07h as 19h

21/05 - de 07h as 13h

LOCAL:

Arena de Tennis - Parque Olimpico da Barra - Av. Abelardo Bueno.
Responsavel: Wellington - 21 991381847

POSTO MÉDICO:

- 01 (um) posto médico com 02 (duas) macas;
- 01 (um) médico;
- 01 (um) enfermeiro e 01 (um) técnico de enfermagem;

Os seguintes equipamentos deverá estar disponíveis:

01 - 01 (um) estetoscópio por profissional de saúde;

02 - 01 (um) esfignomanômetro por maca;

03 - 01 (uma) bolsa auto-inflável de ventilação manual com reservatório acompanhada por uma máscara de ventilação para cada maca;

04 - 01 (um) monitor cardíaco/desfibrilador manual portátil com marca-passo externo, funcionamento a bateria, capaz de monitorizar o ritmo cardíaco com as pás de desfibrilação ("quick

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

look paddles”) para cada posto médico, possuindo até 10 (dez) macas ou fração, cada equipamento deverá possuir bateria reserva carregada.

- 05 - 01 (um) oxímetro de pulso portátil com funcionamento a bateria para cada 02 (duas) macas;
- 06 - 01 (um) eletrocardiógrafo (pode estar integrado ao monitor/desfibrilador);
- 07 - 01 (um) glicosímetro com as respectivas fitas de testagem;
- 08 - 01 (um) aspirador portátil de secreção para cada 05 (cinco) macas, podendo o vácuo do mesmo ser produzido por: motor elétrico (neste caso com funcionamento a bateria), manualmente ou através de sistema Venturi, devendo haver no mínimo um aspirador em cada posto;
- 09 - 02 (duas) bombas infusoras com bateria para cada seis macas ou fração, devendo haver no mínimo 02 (duas) bombas infusoras em cada posto;
- 10 - 01 (um) cilindro de oxigênio portátil de 0,45m³ para cada 02 (duas) macas, devendo haver no mínimo um cilindro de oxigênio portátil de 0,45m³ cada posto;
- 11 - 01 (um) cilindro de oxigênio de 4,0m³ para cada 05 (cinco) macas ou fração, devendo haver no mínimo um cilindro para cada posto.
- 12 - 01 (um) nebulizador para cada cinco macas ou fração, devendo haver no mínimo 01 (um) aparelho em cada posto;
- 13 - 01 (um) respirador mecânico de transporte para adulto;
- 14 - 02 (dois) laringoscópios infantil/adulto com conjunto de lâminas;
- 15 - pinça de Magyll;
- 16 - 01 (um) receptáculo metálico para diurese e evacuação do paciente (“compadre e comadre”) para cada maca;
- 17 - 01 (uma) prancha longa com mínimo de 03 (três) cintos de fixação e estabilizador lateral de cabeça para cada 02 (duas) macas ou fração;
- 18 - 01 (uma) prancha curta para massagem cardíaca;
- 19 - 01 (uma) tesoura para corte de vestes para cada profissional de enfermagem;
- 20 - 01 (um) termômetro clínico para cada maca
- 21 - possibilidade de administrar oxigenoterapia em 50% das macas de cada posto.

II. Os seguintes materiais de consumo deverá estar disponíveis em quantidades suficientes para atender a demanda do evento, em cada posto médico:

- 01 - containers próprios para descarte de material pérfuro-cortante;
- 02 - cânulas endotraqueais de vários tamanhos;
- 03 - cateteres de aspiração;
- 04 - drenos de tórax ou kits de descompressão torácica;
- 05 - cateteres nasais de oxigênio;
- 06 - máscaras laríngeas adulto/infantil de vários tamanhos;
- 07 - cateteres para aspiração traqueal de vários tamanhos;
- 08 - luvas de procedimentos;
- 09 - luvas estéreis;
- 10 - máscara para suplementação de oxigênio adulto/infantil com reservatório;
- 11 - cadarços para fixação de cânula endotraqueal;
- 12 - conjunto de cânulas orofaríngeas adulto/infantil de vários tamanhos;
- 13 - fios cirúrgicos de diversos tamanhos;
- 14 - fios-guia para intubação adulto/infantil;
- 15 - bisturi (cabo e lâmina);
- 16 - material para cricotiroidostomia;
- 17 - pacotes de gaze estéril;
- 18 - pacotes de compressa estéreis;
- 19 - esparadrapo;

- 20 - cateteres sobre agulha para punção venosa, tamanhos 14, 16, 18, 20 e 22; XXI – garrotes para punção venosa;
 - 21 - equipos de macro e microgotas;
 - 22 - seringas e agulhas hipodérmicas de vários tamanhos;
 - 23 - caixa para pequena cirurgia e sutura;
 - 24 - frascos coletores com sistema para drenagem de tórax;
 - 25 - extensões para drenos torácicos;
 - 26 - sondas vesicais de diversos números;
 - 27 - coletores de urina;
 - 28 - espátulas de madeira;
 - 29 - sondas nasogástricas;
 - 30 - eletrodos descartáveis para o monitor;
 - 31 - equipamentos de proteção individual para a equipe de atendimento (óculos de proteção, máscaras cirúrgicas e aventais descartáveis);
 - 32 - cobertores, travesseiros e lençóis;
 - 33 - conjunto de colares cervicais (tamanho P, M e G);
 - 34 - almotolias com anti-séptico;
 - 35 - cinquenta cartões de triagem para acidentes com múltiplas vítimas;
 - 36 - equipos para drogas fotossensíveis;
 - 37 - equipo para bombas de infusão;
 - 38 - papel toalha;
 - 39 - papel higiênico;
 - 40 - sabonete líquido;
 - 41 - fichas de registro para atendimento médico (BAM);
 - 42 - circuito(s) de ventilador artificial estéril de reserva;
 - 43 - sabão líquido;
 - 44 - álcool gel a 70%;
 - 45 - papel toalha.
- III - Medicamentos que deverá estar disponíveis nos postos médicos, em quantidades suficientes para atender a demanda:

A - Para uso oral:

- 01 - ácido acetilsalicílico 100 mg (comprimidos);
- 02 - captopril 50 mg (comprimidos);
- 03 - clopidogrel;
- 04 - diclofenaco de sódio 50 mg ou outro anti-inflamatório não esteroidal de uso oral;
- 05 - dipirona (comprimidos e solução oral);
- 06 - isossorbida 5 mg;
- 07 - metoclopramida comprimidos e solução oral;
- 08 - sais para reidratação oral;
- 09 - paracetamol 500 mg (comprimidos);
- 10 - paracetamol 200 mg/ml (solução oral);
- 11 - hioscina 10 mg (comprimidos);
- 12 - hioscina + dipirona (solução oral).

B - Para uso parenteral:

- 01 - adrenalina 1 mg;
- 02 - adenosina 6 mg;
- 03 - água destilada;
- 04 - amiodarona 150 mg;

- 05 - atropina 0,25 mg;
 - 06 - bicarbonato de sódio a 8,4%;
 - 07 - cloreto de sódio a 20%;
 - 08 - cloreto de potássio a 10%;
 - 09 - diazepam 10 mg;
 - 10 - dipirona a 50%;
 - 11 - dopamina 50 mg;
 - 12 - fenitoína 250 mg;
 - 13 - flumazenil 0,5 mg;
 - 14 - furosemida 20 mg;
 - 15 - glicose hipertônica a 25% e/ou 50%;
 - 16 - gluconato de cálcio a 10%;
 - 17 - haloperidol 5 mg;
 - 18 - hidrocortisona 100 mg;
 - 19 - hioscina 20 mg;
 - 20 - lidocaína a 2%;
 - 21 - manitol a 20%;
 - 22 - metilprednisolona 125 mg;
 - 23 - metoclopramida 10 mg;
 - 24 - metoprolol 5 mg;
 - 25 - midazolam 15 mg;
 - 26 - morfina 10 mg;
 - 27 - noradrenalina 4 mg;
 - 28 - nitroglicerina 25 mg;
 - 29 - prometazina 50 mg;
 - 30 - ringer lactato 500 ml;
 - 31 - solução fisiológica a 0,9% 500 ml;
 - 32 - solução glicosada a 5% frasco de 500 ml;
 - 33 - succinilcolina 100 mg;
 - 34 - sulfato de magnésio a 10%;
 - 35 - tramadol 50 mg.
- C - Para nebulização:
- 01 - brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml;
 - 02 - bromidrato de fenoterol 0,5 mg/ml.
- D - Para uso tópico:
- 01 - sulfadiazina prata;
 - 02 - lidocaína geléia;
 - 03 - lidocaína spray.

AMBULÂNCIAS:

- 02 (uma) ambulância tipo D guarnecida e equipada de forma independente do posto médico.

TIPO D - Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

I - Equipamentos:

- 01 - cilindro de oxigênio de alumínio compatível com o volume do baú de carga ou da mochila própria para transporte;
- 02 - baú e/ou mochila de transporte de equipamentos;
- 03 - colares cervicais (P, M, G);
- 04 - desfibrilador externo automático (DEA);
- 05 - talas de imobilização de diversos tamanhos;
- 06 - cânula de guedel;
- 07 - máscara de oxigênio com reservatório;
- 08 - bolsa auto-inflável de ventilação manual adulto/infantil com reservatório;
- 09 - estetoscópio;
- 10 - esfigmomanômetro;
- 11- oxímetro portátil;
- 12 - Óculos de proteção individual.

II - Insumos:

- 01 - Luvas de procedimento, óculos de proteção individual;
- 02 - Ataduras, compressas, gases.

Sinalizador ótico e acústico; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir a alimentação de respirador; cilindro portátil de oxigênio como descrito no item anterior; respirador ciclado a pressão ou volume não eletrônico (em caso de frota é obrigatório que exista pelo menos um respirador a volume disponível e no caso de veículo único, deverá conter um respirador a volume); monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marcapasso externo não invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo;

kit vias aéreas(contendo: cânulas endo-traqueais de vários tamanhos, cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais tipo óculos, seringa de 20 ml para sonda duboff, ressuscitador manual adulto e infantil, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, pares de luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto e infantil, frasco de xylocaína geléia; cadarços para fixação de cânula, laringoscópio infantil com lâminas retas 0 e 1; laringoscópio adulto com lâmina curvas 1, 2, 3 e 4; estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil, cânulas oro-faríngeas adulto e infantil, fios-guia para entubação, pinça de magyl, bisturi descartável nº 22, cânulas para traqueostomia; drenos para tórax);

kit acesso venoso (contendo: tala para fixação de braço, pares de luvas de procedimentos, recipiente de algodão com anti-séptico, pacotes de gaze estéril, rolo de esparadrapo, material para punção de vários tamanhos,, garrote, equipos de macro e micro gotas, intracaths adulto e infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro, lâminas de vários tamanhos, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, polifix de 4 vias, frascos de Ringer Lactato, frascos de Cloreto de Sódio e frascos de Soro Glicosado a 5%); duas caixas de pequenas cirurgias;

Kit de parto como descrito nos itens anteriores; outros frascos de drenagem de tórax, coletores de urina, sondas vesicais, extensão para dreno torácico, protetores para eviscerado e queimaduras, espátulas de madeira, sondas naso-gástricas, eletrodos descartáveis, equipo para drogas fotossensíveis, equipos para bombas de infusão e circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe médica: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

séptico; colares cervicais de diversos tamanhos; prancha longa para imobilização de coluna; medicamentos necessários ao atendimento de urgência; rádio-comunicação.

IV - CART – Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica: documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CREMERJ) com informações sobre o evento e sobre o médico responsável técnico, devidamente registrado naquele Conselho.

VI - FARE – Ficha de Avaliação de Risco em Eventos: documento preenchido pelo médico responsável técnico em três vias, no qual são informadas as características do evento e é apresentado o Projeto de Atendimento Médico.

VII – Hospital de Referência: é a unidade hospitalar, pública ou privada, prestadora de serviços de urgência/emergência médica, para a qual o paciente será removido.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007410

LOCAL DE ENTREGA: Local de entrega: Arena de Tenis - Parque Olimpico da Barra - Av. Abelardo Bueno.

DATA DE ENTREGA: 18/05/2017

=====

BRIGADISTA

Contratação de 10 brigadistas nos seguintes quantitativos e horários:

Quinta 18/05 (10 pessoas) - 7h30 as 22h00
Sexta 19/05 (10 pessoas) – das 07:30 as 22:00
Sábado 20/05 (10 pessoas) – das 7h30 as 22h00
Domingo 21/05 (10 pessoas) – das 07:30 as 13:00:00

Alimentação e uniforme responsabilidade do contratado.

Levar material de locomoção: 6 pranchas e colar cervical infantil e adulto.

Local de entrega: Arena de Tenis - Parque Olimpico da Barra - Av. Abelardo Bueno.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007411

LOCAL DE ENTREGA: Local de Entrega: Ginásio
do Mineirinho
Endereço: Avenida Antônio
Abrahão Caran,

DATA DE ENTREGA: 04/05/2017

=====

GRADE/GRADIL

Grade: locação de grade de proteção

Quantidade: 300 metros de grade

Data de entrega: 03/05 (na parte da manhã)

Data de retirada: 07/05 após as 15h

Local de Entrega: Ginásio do Mineirinho

Endereço: Avenida Antônio Abrahão Caran, 1000 - São Luís, Belo Horizonte/MG

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007412

LOCAL DE ENTREGA: Local de Entrega: Ginásio
do MineirinhoEndereço: Avenida Antônio
Abrahão Caran,

DATA DE ENTREGA: 07/05/2017

=====

BUFFET

Alimentação no Ginásio

O serviço a ser prestado encontra-se anexo a este e-mail.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007413

LOCAL DE ENTREGA: Arena de Tennis - Parque Olímpico da Barra - Av. Abelardo Bueno.

DATA DE ENTREGA: 15/05/2017

=====

CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (EVENTOS)

Contratação de equipe de conservação e limpeza que deverá atuar de acordo com as especificações abaixo discriminadas:

- Higienização e conservação geral da arena, arquibancadas, acessos, todos os banheiros, salas de trabalho, vestiários, entre outras.
- Todo o material de limpeza (papel, produtos, sacos de lixo, rodos, panos e vassouras, etc) deverá ser fornecido pela empresa contratada.
- A alimentação, uniforme e o transporte dos funcionários serão a cargo da empresa contratada.
- Todas as pessoas têm, obrigatoriamente, que ser maiores de idade.
- Todos os funcionários da empresa de limpeza deverão estar uniformizados, com uniforme fornecido pela empresa contratada.
- 30 lixeiras de 50 litros pretas
- Saco de lixo suficiente para todo o evento.

- De 15/05 a dia 17/05 – 7 pessoas - de 8h as 18h
- De 18/05 20/05 – 25 pessoas - de 07h as 20h (Evento)
- Dia 21/05 - 20 pessoas - 07h as 18h (evento vai ate as 13h)
- Dia 22/05 - 10 pessoas - 09h as 18h
-

Previsão de Público: 5000 pessoas

Local de entrega: Arena de Tennis - Parque Olímpico da Barra - Av. Abelardo Bueno.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007429

LOCAL DE ENTREGA: Arena de Tennis - Parque
olimpico da Barra - Av. Abelardo Bueno

DATA DE ENTREGA: 15/05/2017

=====

TENDAS/TOLDOS

08 Tendas chapéu de bruxa de 5m x 5m com travamento por peso (o chão não pode ser furado).

=====

LOCACAO EQUIPAMENTOS

Locação de conjunto com 20 mastros de ferro de 2 polegadas x 6m de altura,
50 mastros de ferro de 1.1/4 polegadas x 6m de altura 100 abraçadeiras.

=====

LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA

Locação de 01 arquibancada, 20m de comprimento, com 03 degraus de altura; Passarela frontal de 0,60m de largura 1,00m de altura do solo; guarda corpo, com 1,20m de altura, 1 escada de acesso nas laterais de 1,20m

=====

LOCAÇÃO OUTROS EQUIPAMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Locação de estrutura para bancada de imprensa com espaço para 60 pessoas, podendo ser produzida em octanorme, ou material com custo mais baixo.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007432

LOCAL DE ENTREGA: Arena de Tenis - Parque Olímpico da Barra - Av. Abelardo Bueno.

DATA DE ENTREGA: 15/05/2017

=====

MOBILIÁRIO VIP/DECORAÇÃO

Mobiliário Area VIP

Todo o mobiliário será branco.

3 sofás de 3 lugares com pés cromados

3 sofás de 2 lugares com pés cromados

3 mesas de centro quadradas

6 mesas de canto quadradas

10 mesas bistrô de encaixe

30 banquetas trefilada branca ou 30 banquetas dallas (depende do preço e do estado do estofado encosto)

1 aparador cromado

6 mesas de reunião 1,80 ou 6 mesas de reunião com 2,30 (verificar preço e ver imagem)

8 puffs quadrados pequenos branco C 0,40m X P 0,40m X H 0,42m

1 puff retangular branco C 1,40m X P 0,60m X H 0,40m

Sugestão de ornamentação.

Arranjo de flores simples (8). Sugestão de cor: amarelo e/ou branco.

20 vasos de planta de 1,60m aproximadamente

4 bancos de madeira com tamanho aproximado 1,60

Entrega/Montagem: 15/05

Evento: de 17/05 a 21/05

Retirada: 21/05 após as 13h

Local de entrega: Arena de Tenis - Parque Olímpico da Barra - Av. Abelardo Bueno.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007433

LOCAL DE ENTREGA: Arena de Tennis - Parque
Olimpico da Barra - Av. Abelardo Bueno

DATA DE ENTREGA: 15/05/2017

=====

MOBILIÁRIO PLÁSTICO

Locação de conjunto com 80 mesas com 200 cadeiras plásticas sem braço na cor branca.

Entrega dia 15/05

Retirada dia 21/05 após as 13h

Local de entrega: Arena de Tennis - Parque Olimpico da Barra - Av. Abelardo Bueno.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007434

LOCAL DE ENTREGA: Arena de Tênis - Parque
Olímpico da Barra - Av. Abelardo
Bueno.Responsável: Well

DATA DE ENTREGA: 15/05/2017

=====

LED QUADRA

2 PAINÉIS DE LED (TELÕES - PÚBLICO QUADRA)

Paineis de LED 5mm outdoor virtual
Processadoras LEDsync
01 Sistema para processamento de imagens
LED 3x1 SMD
Medidas:600mm x 400mm
Refresh rate: 2800 Hz
Brightness: 5500 Nit
04 talhas 1ton e 4 cintas
56 travas de segurança

PAINÉIS DE LED (PLACAR)

Processadoras LEDSync
Paineis de LED 5mm SMD
Medidas aproximadas: 2400mm x 1960mm
Peso por painel: 180k
Consumo: 8Kva em 220V
Definição: 512.000 Px

PAINÉIS DE LED (quadra)

Processadoras LEDSync
3 Paineis de LED 5mm SMD
Medidas aproximadas: Painel 1 - 2800mm x 100mm
Painel 2 - 1700mm x 100mm
Painel 3 - 1700mm x 100mmm

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Consumo: 8Kva em 220V
Definição: 512.000 Px

EQUIPE TÉCNICA

Técnico a disposição durante toda a realização do evento
Carregadores para a montagem e desmontagem
Transporte dos painéis de LED na ida e volta
Responsabilidade de uniforme, estadia e alimentação por conta da contratada

ENDEREÇO DE ENTREGA / INSTALAÇÃO

Local do evento: Arena de Tênis - Parque Olímpico da Barra - Av. Abelardo Bueno.
Responsável: Wellington - 21 991381847

CALENDÁRIO:

Chegada e Descarga de Material - 15/05
Montagem // Intalação e testes - 15/05 - das 09:00 as 18:00
Realização do Evento

17/05 - 08:00 as 18:00
18 e 19/05 - 07:00 as 21:00
20/05 - 07:00 as 22:00
21/05 - 06:00 as 13:00

Desmontagem - 21/05 a partir das 14:00

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007435

LOCAL DE ENTREGA: Arena de Tennis - Parque Olímpico da Barra - Av. Abelardo Bueno.

DATA DE ENTREGA: 15/05/2017

=====

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (EVENTOS) (INTERNOS)

- Técnico presente desde do início da montagem dos equipamentos, dia 15/05.
- 2 Computadores: - Notebook Lenovo E430/32549CP, ThinkPad Edge E430 (32549CP), Processador Intel Core i5-3210M (2.50GHz; 3MB Cache), Sistema Operacional Windows 7 Professional, Gráficos Intel HD Graphics, Memória 4GB (1x4GB) PC3-12800 DDR3, Tela 14" HD LED (1366x768), Dispositivo Apontador UltraNav(Trackpoint + Touchpad), Disco Rígido 500GB (5400rpm), Unidade Ótica Gravador de DVDs e CDs, Bateria Li-Ion de 6 células, Conectividade Gigabit ethernet e Wireless ThinkPad, Portas: 1x HDMI, 3x USB 3.0, 1x USB 2.0, 1x VGA, Dimensões (LxPxA) 339,4 x 234 x 28,5-33,9mm, Peso 2,15 kg, Câmera HD 720p, "ou similar"
- 2 Impressoras multifuncional, Deskjet ou similar, sendo 01 delas laser, para atendimento de maior escala, área de imprensa, com copiadora de fácil manuseio
- 15 resma e cartuchos reserva, não pode faltar cartucho.
- 3 TVs LED 42 polegadas com suporte de chão e cabeamento para sinal (cerca de 200m).
- Todos equipamentos em 220V

Entrega e instalação dia 15/05 com apresentação do técnico fixo no local nos seguintes horários:

15 a 17/05 - das 7h00 as 18h00

18 a 20/05 - das 7h00 as 22h00

21/05 - das 7h00 as 14h00

- Retirada do equipamento impreterivelmente no domingo 21/05 a partir das 14h
- Alimentação e uniforme por conta da empresa contratada.

Local de entrega: Arena de Tennis - Parque Olímpico da Barra - Av. Abelardo Bueno.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007454

LOCAL DE ENTREGA: Local: Ginásio do Mineirinho
Endereço: Avenida Antônio Abrahão Caran, 1000 - São

DATA DE ENTREGA: 02/05/2017

=====

MONTAGEM QUADRA COBERTA

MONTAGEM QUADRA COBERTA

Montagem de quadra

- Colocação do piso vinílico oficial, e o EVA.
- Colocação de postes e rede
- Todas fitas de Marcação da quadra.
- Colocação de marcação oficial de quadra.
- Colocação de carpete em volta do piso da quadra quando necessário
- Arrumação de mesas, cadeiras e toalhas na quadra conforme orientação.
- Reposição de água e gelo durante os treinamentos e jogos
- Colocação de ponto de energia em volta da quadra e nos pontos de filmagem das equipes. O material deverá ser providenciado pela contratada.

-
- 50 pontos de energia na bancada de imprensa;
- 10 pontos ao redor da quadra;

- Manutenção de todos os itens instalados
- Responsável por todo material técnico, e comunicar ao produtor responsável em caso de perda ou dano.
- Disponibilizar bolas para treino e jogos

Desmontagem

- Retirada de todo o material colocado, embalando da mesma forma que chegou, e deixando o ginásio nas mesmas condições (ou melhores) que o encontramos.
- Início da desmontagem imediatamente após o término do último jogo, sob autorização do Coordenador técnico local.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

- Ter disponibilidade para eventuais necessidades locais de serviços, que dependem das condições do ginásio.

Descarregar caminhão - 02/05

Montagem de quadra -02/05 e 03/05

Manutenção da Quadra de jogo durante todo o periodo de treino e no dia do jogo.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007460

LOCAL DE ENTREGA: Jeunesse ArenaAv.
Embaixador Abelardo Bueno, 3401.
(AntigoHSBC arena).

DATA DE ENTREGA: 19/04/2017

=====

LOCACAO DE FREEZER

Locação de Freezer Horizontal com chave.

Periodo:

de 20/04 a 23/04

Retirada: 23/04 após as 15:00

Local:

Jeunesse Arena
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 3401. (AntigoHSBC arena).

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 007463

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO DE VOLEIBOL

DATA DE ENTREGA: 19/05/2017

=====

TRANSPORTE TERRESTRE/MATERIAIS-EQUIPAMENTOS (EVENTO - INTERNO)

CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE - CAMINHÃO FECHADO

MATERIAL A SER TRANSPORTADO

26 ROLOS DE PISO - COM AS SEGUINTE MEDIDAS CADA UM:

1,80 DE ALTURA
100 KILOS
1 METRO DE DIAMETRO

LOCAL DE RETIRADA:

GINÁSIO DO HEBRAICA
RUA DAS LARANJEIRAS 346
LARANJEIRAS - RIO DE JANEIRO
CONTATO: ANDRÉ LUIS - 968128019

LOCAL DE ENTREGA:

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE VOLEIBOL
AV. MINISTRO SALGADO FILHO 7000
BARRA NOVA/SAQUAREMA
CONTATO: ROBERTO PEREIRA 22-2655-6000

SOLICITAR QUE A TRANSPORTADORA FAÇA O AGENDAMENTO DIRETO COM A EQUIPE E COM O SR. ROBERTO.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).